



Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

2025



Prefeito Municipal

Hudson Cunha Ramos
Secretário Municipal de Saúde

Equipe de Saúde
Elaboração

Invicta Assessoria
Apoio

Conselho Municipal de Saúde
Aprovação

Sumário

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	INTRODUÇÃO	5
3.	INDICADORES E METAS PREVISTAS PARA O ANO 2025	7
3.	RECEITAS PREVISTAS	14
3.1	Receitas Previstas da Saúde – 2025	14
4.	PREVISÃO DAS DESPESAS COM SAÚDE	15
4.1	Despesas da Saúde por Sub Função – 2025	15
5.	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	16

1. APRESENTAÇÃO

O Planejamento é uma tecnologia de gestão que visa articular mudanças e aprimorar o desempenho dos sistemas de saúde. Nesse sentido, planejar significa definir prioridades, mobilizar recursos e esforços em prol de objetivos conjuntamente estabelecidos, dentro de uma lógica transparente e dinâmica com o objetivo de orientar os processos do Sistema de Saúde em seus vários espaços.

Os instrumentos de Planejamento tem por finalidade: apoiar o gestor na condução do SUS no âmbito de seu território, de modo que alcance a efetividade esperada na melhoria dos níveis de saúde da população e no aperfeiçoamento do Sistema; disponibilizar os meios para o aperfeiçoamento contínuo da gestão participativa e das ações e serviços prestados; apoiar a participação e o controle social e; auxiliar o trabalho interno e externo, de controle e auditoria.

Dentre os instrumentos de Planejamento encontram-se o Plano de Saúde (PS), a Programação Anual de Saúde (PAS), o Relatório Detalhado Quadrimestral e o Relatório Anual de Gestão (RAG). Sendo estes interligados, a fim de buscar construir no SUS uma forma de atuação sistêmica.

2. INTRODUÇÃO

A Programação Anual de Saúde é um instrumento interligado com o Plano de Saúde, o Relatório Detalhado Quadrimestral e o Relatório Anual de Gestão, constituindo uma ferramenta que deve possibilitar a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão. Possibilita ainda, o acompanhamento dos prazos estabelecidos e a análise de viabilidade permitindo assim, o reconhecimento de situações desfavoráveis e o estabelecimento de estratégias para o alcance dos objetivos do Plano.

A PAS é o desdobramento anual do Plano de Saúde, a partir da definição de metas anuais, ações e recursos financeiros, que operacionalizarão as diretrizes, objetivos e metas do respectivo Plano.

Tem o propósito de determinar o conjunto de ações que permitam concretizar os objetivos definidos no Plano de Saúde. Assim sendo, a programação pode ser entendida como um processo instituído no âmbito do SUS, resultante da definição, negociação e formalização dos pactos entre os gestores. Sua construção busca garantir maior transparência à gestão, melhorando a relação com os órgãos de controle interno e externo do sistema, controle social e sociedade.

A Programação Anual de Saúde é Regulamentada pela:

- Portaria GM/MS nº 3.332 de 28/12/06 - Aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS;
- Portaria GM/MS nº 3.176 de 24/12/08 – Aprova orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão;
- Lei Complementar nº 141 de 13/01/12 – Dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;
- Lei Complementar 141/2012, traz a obrigatoriedade da construção da PAS, em seu Art. 36 § 2º: “Os entes da Federação deverão encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de

diretrizes orçamentárias (LDO) do exercício correspondente, à qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.”

3. INDICADORES E METAS PREVISTAS PARA O ANO 2025

DIRETRIZ Nº 1 – Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 1.1 - Garantir acesso ao atendimento integral da atenção à saúde, tendo a atenção primária como coordenadora da rede de cuidados.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	2025
			Valor	Ano	Unidade de Medida		
1.1.1	Ampliar a realização de coletas de exames citopatológicos de colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,02	2020	Razão	0,47	0,47
1.1.2	Ampliar a realização de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0	2020	Razão	0,18	0,18
1.1.3	Manter a cobertura de atenção básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100%	2020	Percentual	100%	100%
1.1.4	Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades do PBF pelas equipes de atenção básica.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	39,43%	2020	Percentual	68%	68%
1.1.5	Manter a cobertura de saúde bucal.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	82,04%	2020	Percentual	84%	84%

DIRETRIZ Nº 2 - Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero e

das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regiões de saúde.

OBJETIVO Nº 2.1 - Reduzir a morbimortalidade por doenças infecciosas, doenças crônicas não transmissíveis e outros fatores que possam interferir na saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	2025
			Valor	Ano	Unidade de Medida		
2.1.1	Investigar todos os óbitos ocorridos de mulheres em idade fértil.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100%	2020	Proporção	100%	100%
2.1.2	Registrar no mínimo 90% dos óbitos com causa básica definida no Sistema de Informação sobre Mortalidade	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	95,6%	2020	Proporção	95%	95%
2.1.3	Promover acesso e qualidade a assistência pré-natal e ao parto, estimulando o percentual de partos normais.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	7,24%	2020	Proporção	20%	20%
2.1.4	Reduzir para menos de 19% a gravidez em adolescentes.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	15,38%	2020	Proporção	20%	20%
2.1.5	Fortalecer a rede de atendimento a saúde materna e infantil, reduzindo o número de óbitos em menores de 1 ano.	Taxa de mortalidade infantil.	0	2020	Número	3	3
2.1.6	Fortalecer a qualidade da assistência ao pré-natal, parto e nascimento, evitando a ocorrência de óbito materna.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0	2020	Número	0	0

DIRETRIZ Nº 3 – Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 3.1 - Aperfeiçoar as ações da vigilância em saúde, promoção e prevenção de doenças, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	2025
			Valor	Ano	Unidade de Medida		
3.1.1	Ampliar as ações de prevenção com foco nas doenças crônicas não transmissíveis e promoção do envelhecimento saudável.	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	12	2020	Número	20	20
3.1.2	Manter elevadas e homogêneas as coberturas vacinais em menores de 2 anos.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada.	50%	2020	Proporção	75%	75%
3.1.3	Manter a capacidade de resolução das investigações de casos registrados no SINAN, bem como a sua atualização oportuna.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100%	2020	Proporção	100%	100%
3.1.4	Aumentar a efetividade dos serviços de saúde, melhorando a adesão dos pacientes em tratamento de hanseníase até a alta.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	75%	2020	Proporção	85%	85%
3.1.5	Manter as ações de vigilância, diagnóstico e tratamento oportuno no controle da malária.	Número de Casos Autóctones de Malária.	NSA	2020	Número	NSA	NSA
3.1.6	Manter as ações de vigilância, diagnóstico e tratamento oportuno dos casos de sífilis em gestantes, conforme protocolo implantado.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0	2020	Número	1	1
3.1.7	Garantir a qualidade da assistência pré-natal, parto e nascimento, seguindo o protocolo de atendimento as gestantes portadoras de HIV.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	2020	Número	0	0

3.1.8	Garantir a realização das ações de vigilância da qualidade da água para o consumo humano.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	101,67 %	2020	Proporção	95%	95%
3.1.9	Realizar as ações de controle vetorial, garantindo a cobertura de no mínimo 80% dos imóveis visitados em cada ciclo.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	2	2020	Número	4	4
3.1.10	Manter a qualidade dos registros das notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100%	2020	Proporção	100%	100%
3.1.12	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Proporção de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	0	2020	Percentual	100%	100%
3.1.13	Garantir a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose.	Proporção de exames Anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	100%	2020	Percentual	100%	100%

GESTÃO SUS - Plano de Governo Municipal

DIRETRIZ Nº 4 – Garantir o acesso a saúde, priorizando a qualidade de vida e a humanização no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde e concretizando a participação do Controle Social.

OBJETIVO Nº 4.1 – Consolidar as ações de saúde nos diversos níveis de atenção no âmbito municipal, garantindo atendimento de qualidade e a efetivação da Política Pública de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	2025
			Valor	Ano	Unidade de Medida		
4.1.1	Organização do processo de trabalho da AB através de qualificação e educação permanente com atividades de promoção, prevenção e recuperação e alcance de metas do previne Brasil.	Percentual de alcance de metas municipal	100%	-	Percentual	100%	100%

4.1.2	Melhoria dos serviços públicos de saúde com humanização do atendimento em toda rede.	Percentual de satisfação dos usuários	80%	-	Percentua I	80%	80%
4.1.3	Criação do Programa podemos fazer + Saúde viabilizando mutirões de saúde, com consultas de especialistas e exames	Redução da fila da regulação	70%	-	Percentua I	75%	85%
4.1.4	Ampliação de cobertura ACS.	100%	100%	-	Percentua I	100%	100%
4.1.5	Aquisição tablets para ACS e ACE.	100%	100%	-	Percentua I	100%	100%

DIRETRIZ Nº 5 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – garantir o acesso a medicamentos essenciais e excepcionais de qualidade, promovendo seu uso racional e efetivo.

OBJETIVO Nº 5.1 – promover acesso a assistência farmacêutica nos diversos níveis da atenção à saúde, adotando medidas que garantam o acesso com qualidade e segurança.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista 2025
			Valor	Ano	Unidade de Medida		
5.1.1	Manter em funcionamento a farmácia básica municipal atendendo as necessidades da população, dentro das responsabilidades do município.	1 farmácia em funcionamento	1		número	1	1
Ação	Controlar e organizar a logística dos medicamentos e gestão da assistência farmacêutica						
Ação	Assegurar os medicamentos conforme REMUME aos usuários do SUS						
Ação	Manter as ações da assistência farmacêutica básica						
Ação	Assegurar medicamentos para tratamento COVID19						
Ação	Otimização da entrega de medicamentos às Farmácias da rede, racionalizando a distribuição						

DIRETRIZ Nº 6 – Garantia do acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade e em tempo oportuno ao atendimento das necessidades de saúde, considerando o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional – CORONAVIRUS (COVID-19), aprimorando a Política de Atenção Básica, a Atenção Especializada e a Atenção Hospitalar consolidando a Rede de Atenção Saúde no território.

OBJETIVO Nº 6.1 – Ampliar e qualificar o acesso aos serviços na Rede de Atenção à Saúde, com ênfase na equidade, na humanização, na redução dos riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de prevenção e promoção à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Meta prevista 2025
			Valor	Ano	Unidade de Medida		
6.1.1	Garantir 100 % execução do Plano de Contingência Covid-19.	Ações do Plano de Contingência, enfrentamento provocada pelo Coronavírus executadas.	100%	-	Percentual	100%	100%
6.1.2	Garantir 100% de equipamentos e materiais de proteção para os profissionais da saúde.	Percentual de equipamentos de proteção individual para os profissionais de saúde terem condições de trabalho.	100%	-	Percentual	100%	100%
6.1.3	Garantir a oferta de testagem para COVID-19 no município a 100% da população com solicitação médica e preenchimento dos critérios para a realização.	Número de casos confirmados de COVID 19 por meio do RT-PCR/ Número total de casos confirmados de COVID.	100%	-	Percentual	100%	100%
6.1.4	Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para infecção da COVID-19.		100%	-	Percentual	100%	100%

Propostas da Conferência Municipal de Saúde

DIRETRIZ Nº 7 - Fortalecimento da democracia e do Sistema Único de Saúde (SUS) como condição necessária para uma saúde pública, universal, integral e equânime para todos os brasileiros e brasileiras, promovendo a participação e o controle social, visando um sistema que garanta acesso democrático à saúde, com foco na promoção, prevenção e atendimento humanizado em saúde.

OBJETIVO Nº 7.1 – Fortalecimento da participação da comunidade e do controle social na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nº	Descrição da Meta	
----	-------------------	--

		Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de Medida	2025
7.1.1	Capacitação dos conselheiros	Percentual de propostas da 7ª Conferência Municipal de saúde Araputanga MT.	número	1
7.1.2	Criação de dotação orçamentária para fortalecimento do conselho de saúde		número	1
7.1.3	Realizar educação em saúde mental	Percentual de propostas da 7ª Conferência Municipal de saúde Araputanga MT.	percentual	100%
7.1.4	Contratação psicólogo para suprir as demandas	Percentual de propostas da 7ª Conferência Municipal de saúde Araputanga MT.	percentual	100%
7.1.5	Criação e implantação do CAPS	Percentual de proposta Conferência Municipal de Saúde Mental.	percentual	100%
7.1.6	Efetivar as ações de prevenção quanto ao uso e abuso de drogas e álcool no município buscando parcerias junto aos entes federativas	Percentual de proposta Conferência Municipal de Saúde Mental.	percentual	100%
7.1.7	Fortalecer o atendimento das demandas de saúde mental na cadeia pública, definindo responsabilidades compartilhadas gestão municipal /estadual	Percentual de proposta Conferência Municipal de Saúde Mental.	percentual	100%
7.1.8	Instituir grupo condutor RAPS	Percentual de proposta Conferência Municipal de Saúde Mental.	percentual	100%

DIRETRIZ Nº 8 – Recurso de emendas parlamentares

OBJETIVO Nº 8.1 – Fortalecer a rede e assistência à saúde através de emendas parlamentares, visando a promoção, prevenção e os serviços prestados à população.

Ações	Indicador	Meta 2022-2025	Meta prevista 2025
Fiscalizar a efetividade da prestação de serviços prestados, para que haja o efetivo pagamento.	Pagamento de prestadores de outros serviços de terceiros - pessoas jurídicas	Utilização do recurso para pagamentos de serviços de pessoas jurídicas contratadas para realização de serviços médico/hospitalar	450.044,00

3. RECEITAS PREVISTAS

3.1 Receitas Previstas da Saúde – 2025

Informações Complementares										
Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Rec.de imp.e de transf.de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalti es do petróleo o destina dos à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)	
122 - Administração Geral	Corrente	1.702.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735.000,00	
	Capital	175.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00	
301 - Atenção Básica	Corrente	3.126.000,00	2.823.500,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.384.500,00	
	Capital	195.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	6.765.630,00	808.500,00	221.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	8.000.130,00	
	Capital	342.000,00	117.500,00	0,00	383.000,00	0,00	0,00	1.100.044,00	1.942.544,00	
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	548.840,00	292.000,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	889.340,00	
	Capital	168.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	426.000,00	
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	632.400,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648.900,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	405.700,00	273.000,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681.400,00	
	Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		14.080.570,00	4.437.000,00	707.200,00	633.000,00			1.550.044,00	21.412.814,00	

Fonte: (Sistemas de Informação do Município)

4. PREVISÃO DAS DESPESAS COM SAÚDE

4.1 Despesas da Saúde por Sub Função – 2025

SUB FUNÇÃO	
	2025
Administração Geral (122)	2.160.000,00
Atenção Básica (301)	6.644.500,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (302)	9.952.674,00
Suporte Profilático e Terapêutico (303)	1.315.340,00
Vigilância Sanitária (304)	648.900,00
Vigilância epidemiológica (305)	701.400,00
Alimentação e Nutrição (306)	-
TOTAL GERAL	21.422.814,00

Fonte: Quadro de Detalhamento da Despesa do município

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em todo planejamento é necessário um processo de avaliação e o monitoramento periódico. Esse processo tem por objetivo analisar se as ações planejadas estão acontecendo e se as mesmas estão alcançando as metas projetadas.

Nessa direção, é preciso constantemente estar acompanhando e avaliando as diretrizes propostas por meio dos indicadores que elas se propõem melhorar.

Isto permite que a Gestão e os órgãos que compõem a Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a participação social possam, caso necessário, redirecionar as ações planejadas, suprimindo ou implementando ações no Plano Municipal de Saúde.